

As administrações públicas apresentaram um défice no primeiro quadrimestre de 2016, o qual tem diferentes interpretações em termos de variação homóloga consoante a ótica contabilística utilizada. Ao nível da receita efetiva verifica-se um desvio desfavorável, nomeadamente das outras receitas correntes e da receita de capital. Em contrapartida, a receita fiscal aumentou significativamente com o contributo da receita de ISP e de Imposto sobre o Tabaco do mês de abril, aproximando-se da previsão de crescimento implícita na Lei do OE/2016 para o total do ano. Por seu turno, a despesa evidenciou um grau de execução abaixo do verificado no mesmo período de 2015. No que se refere à estimativa para o défice do 1.º trimestre em contabilidade nacional, esta aponta para um valor central de 3,3% do PIB, o que implica uma melhoria face ao período homólogo mas coloca desafios ao nível da execução orçamental até ao final do ano. Nesta informação técnica apresentam-se os resultados de uma análise que incidiu sobre os adiantamentos de tesouraria do Estado para efeitos de antecipação de fundos comunitários, bem como uma caixa sobre a evolução das disponibilidades do tesouro e uma caixa com a atualização do exercício de carry over para o crescimento do PIB.

Síntese da execução orçamental

A análise que se segue tem como fonte principal a Síntese de Execução Orçamental publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) no dia 25 de maio, relativa às contas das administrações públicas do primeiro quadrimestre de 2016, na ótica da contabilidade pública. Sublinhe-se que este é o primeiro mês de vigência do OE/2016, após entrada em vigor no final de março, seguindo-se a um regime transitório duodecimal, que vigorou no primeiro trimestre.¹ Nesta nota inclui-se igualmente uma estimativa para o saldo do primeiro trimestre em contabilidade nacional, a qual procura antecipar a estatística a divulgar pelo INE no final do mês de junho.

1 Em termos não ajustados, as administrações públicas registaram um défice orçamental no primeiro quadrimestre de 2016, o qual representa um agravamento face ao verificado no mesmo período de 2015. De acordo com os dados divulgados pela DGO, i.e. sem qualquer ajustamento, as administrações públicas registaram um défice de 1634 M€ até abril de 2016 (foi de 824 M€ até março), o qual representa um agravamento de 56 M€ face ao verificado no período homólogo (Tabela 1 e Tabela 10).

Tabela 1 – Saldo global por subsetor
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-abr 2015	Jan-abr 2016	variação homóloga	Referencial anual		
				2015	OE/2016	variação homóloga
1. Estado	-2 832	-2 902	-70	-5 568	-6 305	-737
2. Serviços e Fundos Autónomos do qual: EPR	676	243	-434	-600	-1 062	-462
	-13	-408	-395	-1 087	-1 642	-556
3. Administração Central (1+2)	-2 156	-2 659	-503	-6 168	-7 367	-1 198
4. Segurança Social	567	834	267	1 028	1 112	84
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-1 589	-1 825	-236	-5 140	-6 255	-1 115
6. Administração Regional	-43	30	73	-193	-156	37
7. Administração Local	55	161	107	739	918	179
8. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6+7)	-1 577	-1 634	-56	-4 594	-5 493	-899

Fontes: DGO e cálculos da UTAAO. | Nota: Os valores relativos a 2015 referem-se à conta provisória divulgada na Síntese de Execução Orçamental da DGO em janeiro de 2016. De acordo com a DGO, a execução de 2015 só será revista no âmbito da CGE/2015. O referencial anual de 2016 corresponde ao objetivo implícito ao OE/2016.

2 Em termos ajustados, as administrações públicas apresentaram um défice no primeiro quadrimestre de 2016, o qual tem diferentes interpretações em termos de variação homóloga, consoante a ótica contabilística utilizada. A análise que se segue na presente nota encontra-se elaborada em termos ajustados dos fatores mais relevantes que limitam a

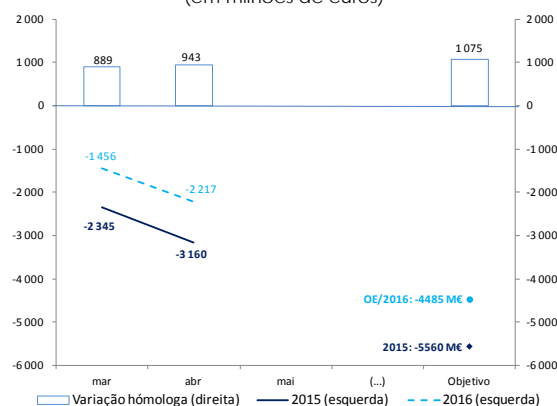
comparabilidade em termos homólogos, identificados na Caixa 3 em anexo. Neste âmbito, na ótica da contabilidade pública, as administrações públicas registaram um défice ajustado de 1824 M€ (Tabela 2) até abril de 2016, o qual representa um agravamento homólogo de 273 M€. ² Na ótica da contabilidade nacional, a estimativa elaborada pela UTAAO aponta para um défice de 2217 M€ no primeiro quadrimestre de 2016, o qual representa uma melhoria de 943 M€ face ao período homólogo. ³ Sublinhe-se que para o conjunto do ano 2016 está previsto um défice de 4485 M€, o qual tem subjacente uma melhoria de 1075 M€ face a 2015.

Tabela 2 - Saldo global ajustado, por subsetor e por ótica contabilística
(em milhões de euros)

Subsetor	Jan-abr 2015	Jan-abr 2016	variação homóloga	Referencial anual		
				2015	OE/2016	variação homóloga
1. Estado	-2 679	-2 738	-60	-4 710	-5 806	-1 097
2. Serviços e Fundos Autónomos do qual: EPR	787	265	-522	-600	-1 152	-552
	98	-386	-483	-1 087	-1 732	-646
3. Administração Central (1+2)	-1 892	-2 474	-582	-5 310	-6 958	-1 648
4. Segurança Social	267	458	191	126	434	309
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-1 625	-2 016	-391	-5 184	-6 524	-1 340
6. Administração Regional	17	30	13	11	-156	-167
7. Administração Local	57	161	105	750	918	168
8. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6+7)	-1 552	-1 824	-273	-4 423	-5 763	-1 340
9. Ajustamentos de contas nacionais	-1 608	-392	1 216	-1 137	1 277	2 414
10. Administrações Públicas, contabilidade nacional (e) (8+9)	-3 160	-2 217	943	-5 560	-4 485	1 075

Fontes: DGO e cálculos da UTAAO. | Nota: O saldo em contabilidade nacional apresentado na linha 10 tem subjacente o valor central da estimativa em contas nacionais elaborada pela UTAAO.

Gráfico 1 – Saldo global ajustado das administrações públicas
(em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 3 em anexo.

² Os ajustamentos têm por base a relevância do montante e a possibilidade de quantificação e referem-se ao biénio 2015-2016.

³ A estimativa em contabilidade nacional para o saldo do primeiro trimestre, expressa tanto em termos nominais como em percentagem do PIB encontra-se desenvolvida em secção autónoma, adiante nesta Informação Técnica.

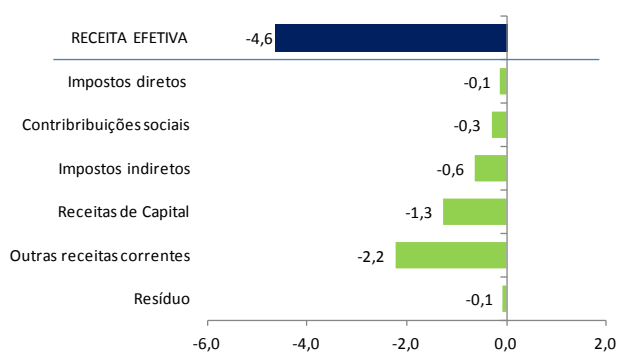
Tabela 3 – Conta das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-abril		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	M€	%	2015	OE/2016
Receita efetiva	22 900	22 892	-7	0,0	76 184	79 697	3 512	4,6	30,1	28,7
Corrente	22 147	22 340	194	0,9	74 149	77 366	3 217	4,3	29,9	28,9
Capital	753	552	-201	-26,7	2 036	2 330	295	14,5	37,0	23,7
Despesa efetiva	24 451	24 717	265	1,1	80 607	85 459	4 852	6,0	30,3	28,9
Corrente primária	20 538	20 754	215	1,0	67 337	70 842	3 504	5,2	30,5	29,3
Juros	2 566	2 668	102	4,0	8 045	8 396	351	4,4	31,9	31,8
Capital	1 347	1 295	-52	-3,9	5 225	6 221	996	19,1	25,8	20,8
Ajustamentos de contas nacionais	-1 608	-392	1 216		-1 137	1 277	2 414			
Saldo global	-3 160	-2 217	943		-5 560	-4 485	1 075			

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 3 em anexo.

3 A receita fiscal aumentou muito significativamente com o contributo do mês de abril, aproximando-se da previsão de crescimento implícita na Lei do OE/2016 para o total do ano. O objetivo anual para a receita fiscal das administrações públicas tem implícito um crescimento de 3,1% face a 2015, o qual compreende um aumento dos impostos indiretos de 7,1% e uma redução dos impostos diretos de 1,1% (Tabela 4). Nos primeiros três meses do ano, a receita fiscal arrecadada foi idêntica à obtida no mesmo período de 2015 (Gráfico 3). Com o contributo muito significativo do mês de abril, designadamente do Imposto sobre o Tabaco e do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP), a taxa de variação homóloga acumulada dos impostos indiretos passou de negativa a positiva, para 4,7%. Em sentido contrário, os impostos diretos registaram uma redução de 1,9%, sobretudo devido ao desempenho da receita de IRC, agravando o decréscimo registado no primeiro trimestre, que tinha sido de 0,2%.

Gráfico 2 – Principais contributos para o desvio da receita
(face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: A soma dos contributos das componentes de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo. Os montantes das diferenças de consolidação encontram-se detalhados na Tabela 9 e na Tabela 10.

4 Em resultado do aumento muito expressivo do Imposto sobre o Tabaco e do ISP, os impostos indiretos passaram a apresentar um crescimento face ao período homólogo. Ao nível do Imposto sobre o Tabaco, verificou-se no mês de abril uma receita de 207 M€ (no mês homólogo a receita foi de 33 M€), a qual foi muito superior à receita verificada nos meses anteriores e terá resultado da antecipação da desalfandegagem por parte das empresas tabaqueiras de modo a evitar o aumento da tributação em vigor após a aprovação do OE/2016.⁴ No que se refere ao ISP, o aumento da receita cobrada em abril deveu-se sobretudo ao incremento da taxa verificado em fevereiro.^{5, 6, 7}

⁴ A variação anual prevista para a receita do Imposto sobre o Tabaco é, em grande medida, determinada pela não ocorrência em 2015 do efeito acima referido que se verifica habitualmente no final do ano económico, efeito que pelo contrário se deverá verificar duas vezes em 2016.

⁵ Cf. Portaria n.º 24-A/2016 de 11 de fevereiro de 2016, que determinou um aumento de 6 cêntimos por litro no imposto aplicável à gasolina sem chumbo e ao gasóleo rodoviário e um aumento de 3 cêntimos por litro no imposto aplicável ao gasóleo colorido e marcado.

⁶ A alteração contabilística que se verificou ao nível do registo de ISP entre os subsectores Estado e serviços e fundos autónomos não pode ter implicações para a receita fiscal do conjunto da administração pública.

⁷ A UTAO procedeu a dois ajustamentos à receita de ISP, os quais se encontram explicitados na Caixa 3. Um dos ajustamentos diz respeito à duplicação de receita de

No que se refere ao IVA, este evidenciou uma melhoria no mês de abril, a qual decorreu essencialmente ao nível da receita líquida, na medida em que se verificou um estreitamento da diferença entre os reembolsos pagos em 2015 e em 2016.⁸

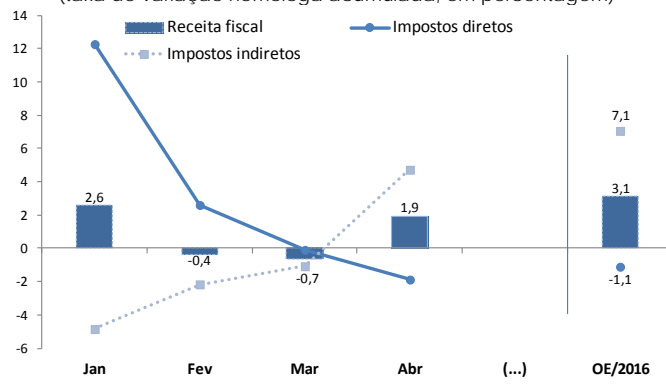
5 Ao nível dos impostos diretos verificou-se uma redução mais acentuada em termos homólogos do que a prevista para o total do ano, a qual resultou em grande medida do desempenho desfavorável da receita de IRC de abril. De acordo com a DGO, a redução da receita de IRC encontra-se explicada fundamentalmente por uma alteração da tributação dos fundos de investimento, em resultado da revogação, em junho de 2015, do regime de tributação vigente.⁹ Por seu turno, a receita de IRS aumentou no mês de abril, contribuindo para a alteração da taxa de variação homóloga acumulada para valores positivos. Nos próximos meses a variação de IRS poderá ser significativamente alterada devido ao efeito dos reembolsos, que até abril foram muito pouco expressivos.

Tabela 4 – Receita fiscal e contributiva das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-abril		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2015	2016	M€	%	2015	OE/2016	M€	%	2015	OE/2016
Receita Fiscal	12 784	13 032	248	1,9	44 716	46 120	1 404	3,1	28,6	28,3
Impostos diretos	5 397	5 296	-101	-1,9	21 466	21 229	-237	-1,1	25,1	24,9
Impostos indiretos	7 387	7 736	349	4,7	23 250	24 891	1 641	7,1	31,8	31,1
Contribuições Sociais	5 928	6 111	182	3,1	18 661	19 493	832	4,5	31,8	31,3
dos quais: Segurança Social	4 484	4 699	215	4,8	14 042	14 843	801	5,7	31,9	31,7
dos quais: CGA	1 249	1 248	0	0,0	3 984	3 971	-13	-0,3	31,3	31,4
dos quais: ADSE	171	138	-33	-19,3	557	602	45	8,1	30,8	23,0
Receita Fiscal e Contributiva	18 712	19 143	430	2,3	63 377	65 613	2 237	3,5	29,5	29,2

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Gráfico 3 – Receita fiscal das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

6 A receita de contribuições sociais cresceu a uma taxa homóloga de 3,1%. O grau de execução da receita de contribuições sociais atingiu 31,3%, o que representa um resultado próximo do verificado até abril de 2015. De salientar que em 2016 espera-se um aumento anual de receita de 4,5%, resultante em grande medida do incremento das contribuições para a segurança social e para a ADSE.

7 As outras receitas correntes e as receitas de capital diminuíram face ao período homólogo em 223 M€, contrastando com o aumento previsto para o conjunto do ano de cerca de 1920 M€ (Tabela 9). O desempenho desfavorável das outras receitas correntes e das receitas de capital deveu-se sobretudo ao subsector dos serviços e fundos autónomos.

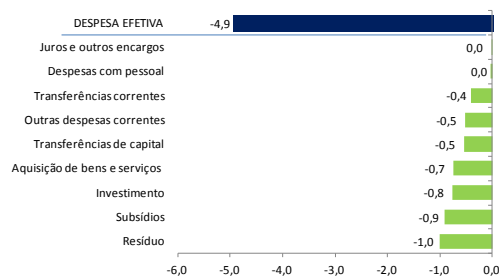
ISP ocorrida no mês de março de 2016 em cerca de 50 M€, uma vez que, em resultado de um desfasamento na aplicação da alteração contabilística implementada no âmbito do OE/2016, esta receita foi ter sido registada simultaneamente no subsector Estado e no subsector dos serviços e fundos autónomos. O outro ajustamento refere-se a receita de cerca de 120,5 M€, a qual resultou de um Despacho de SESEAF com data de 29 de abril que permitiu o registo à posteriori de receita fiscal em janeiro de 2016, a qual já tinha sido considerada receita do ano 2015 por outro Despacho com data de 29 de dezembro, devido à tolerância de ponto do dia 31 de dezembro. Um ajustamento semelhante ocorreu ao nível da receita de Imposto sobre o Tabaco, por força dos mesmos Despachos, embora com valores menos expressivos (28,6 M€).

⁸ O montante de reembolsos pagos nos primeiros meses de 2015 terá sido mais baixo na sequência das alterações introduzidas ao Despacho Normativo n.º 18-A/2010, de 1 de julho que alterou as condições dos pedidos de reembolso.

8 A despesa efetiva acumulada no quadrimestre janeiro-abril de 2016 evidenciou um grau de execução abaixo do verificado no mesmo período de 2015. A execução da despesa efetiva do período janeiro-abril de 2016 situou-se em 28,9% do previsto no OE/2016, refletindo um grau de execução abaixo do verificado no período homólogo (1,4 p.p.). A execução do 1.º quadrimestre inclui a execução orçamental ao abrigo do orçamento transitório através de um regime em duodécimos, bem como a execução aprovada no OE/2016.¹⁰ Contudo, de referir que desde 1 de janeiro de 2016 encontra-se aprovada legislação com impacto orçamental e cujos efeitos estão refletidos no OE/2016, nomeadamente os impactos decorrentes da reversão da redução remuneratória para o setor público.¹¹ Relativamente ao tipo de despesa, verifica-se que o grau de execução da despesa corrente (29,6%) é superior ao registado na despesa de capital (20,8%), sendo que em ambos os casos o grau de execução verificado até abril de 2016 é inferior ao observado no mesmo período de 2015. Com efeito, tanto a despesa corrente como a despesa de capital evidenciaram taxas de variação homólogas inferiores ao objetivo anual do OE/2016 (Tabela 3). De salientar que a dotação orçamental da despesa corrente implícita ao OE/2016 inclui a dotação provisional e a dotação para a reversão remuneratória no orçamento do Ministério das Finanças, bem como a reserva orçamental nos organismos da administração central.^{12, 13} A reafectação destas dotações orçamentais durante o ano enquadra-se no âmbito das alterações orçamentais da competência do Governo.

9 No 1.º quadrimestre de 2016, as despesas com pessoal registaram um grau de execução igual ao observado no período homólogo. Tendo por referência o objetivo para 2016, as despesas com pessoal apresentaram um grau de execução de 30,9% até abril de 2016, tal como o observado no mesmo período do ano anterior (Tabela 5 e Tabela 9).¹⁴ De salientar que a Lei n.º 159-A/2015 de 30 de dezembro, que determina uma reversão gradual trimestral das reduções remuneratórias, contribui para uma maior concentração das despesas com pessoal à medida que a execução se aproxima do final do ano 2016. No início do ano 2016, de acordo com a DGO alguns organismos efetuaram o pagamento de contribuições sociais relativas a meses do ano anterior, o que contribuiu para um aumento acentuado das despesas com pessoal. No sentido descendente, importa destacar o contributo da descida registada nas despesas com pessoal do Ministério da Defesa. Com efeito, a combinação dos fatores acima referidos contribuíram para uma variação homóloga das despesas com pessoal (2,6%) próxima do objetivo previsto para o total do ano 2016 (2,8%). De referir que o orçamento do Ministério das Finanças inclui uma dotação orçamental para compensação da reversão remuneratória na administração central (447 M€), a qual poderá ser reafectada nos restantes meses de 2016 aos organismos deste subsector, sendo as respetivas alterações orçamentais da competência do Governo.

Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio da despesa efetiva
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A Proposta do OE/2016 para o agrupamento de despesa "outras despesas correntes" a reserva orçamental. A componente "resíduo" reflete a dotação provisional e as diferenças de consolidação. Os montantes das diferenças de consolidação encontram-se detalhados na Tabela 9 e na Tabela 10.

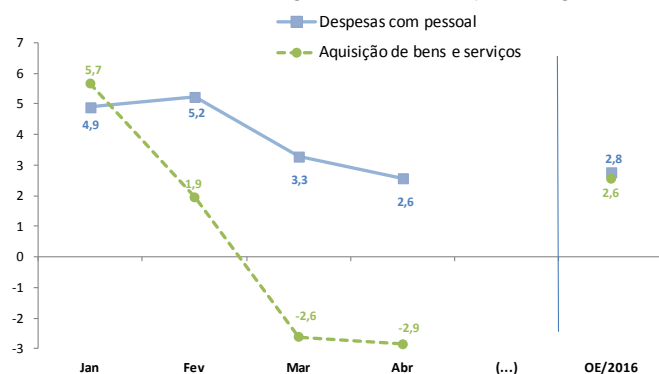
Tabela 5 – Despesa corrente primária e principais rubricas
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

Rubrica	Janeiro-abril				Ref. Anual				Grau execução	
	2015	2016	var. homóloga		2015	OE/2016	var. homóloga		2015	OE/2016
	M€	M€	M€	%	M€	M€	M€	%	%	%
Despesa Corrente Primária	20 538	20 754	215	1,0	67 337	70 842	3 504	5,2	30,5	29,3
<i>d. q.: Despesas com pessoal</i>	5 831	5 981	150	2,6	18 856	19 380	523	2,8	30,9	30,9
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	3 241	3 148	-93	-2,9	11 473	11 766	293	2,6	28,2	26,8
<i>Transferências correntes d. q.</i>	10 930	11 130	200	1,8	34 868	35 854	985	2,8	31,3	31,0
<i>Seg. Social (Pensões + Prestações)</i>	6 608	6 667	59	0,9	20 959	21 593	634	3,0	31,5	30,9
<i>Caixa Geral de Aposentações</i>	2 956	2 969	13	0,4	9 521	9 568	47	0,5	31,0	31,0
<i>Outras despesas correntes</i>	187	228	41	21,9	801	1 355	554	69,2	23,1	16,8

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 3 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica "Transferências correntes" não incorpora as operações ocorridas entre entidades das administrações públicas.

10 Até abril de 2016, as despesas com aquisição de bens e serviços apresentaram um grau de execução inferior ao observado no mesmo período do ano anterior. O grau de execução da despesa com aquisição de bens e serviços situou-se em 26,8%, sendo 1,5 p.p. abaixo verificado no período homólogo (Tabela 5 e Tabela 9). Com efeito, observou-se uma taxa de variação homóloga negativa até abril de 2016, em oposição ao objetivo subjacente ao OE/2016, tendo contribuído para este efeito todos os subsectores das administrações públicas. De acordo com a DGO, a variação do 1.º quadrimestre na administração central refletiu uma combinação de diferentes fatores, essencialmente o Ministério da Defesa através das forças nacionais destacadas, bem como os efeitos base associados aos contratos relativos a meios aéreos e ao Metro do Porto.

Gráfico 5 – Principais despesas das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Para o cálculo das taxas de variação homóloga referentes aos objetivos anuais utiliza-se a execução provisória para 2015 enquanto referência para o ano de base.

11 O grau de execução das despesas de capital no período janeiro-abril de 2016 situou-se abaixo do registado no mesmo período de 2015. O grau de execução das despesas de capital foi de 20,8% no 1.º quadrimestre de 2016, sendo 5 p.p. inferior ao observado no mesmo período de 2015, refletindo uma variação homóloga negativa em contraste com a subida implícita ao objetivo do OE/2016 (Tabela 3 e Tabela 9).^{15, 16} Excluindo o

¹⁵ Para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados dos pagamentos das despesas com concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal (ver Caixa 3 em anexo).

¹⁰ As normas de aplicação do regime duodecimal foram detalhadas no Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro. A Lei do OE/2016 entrou em vigor em 31 de março de 2016 (Lei n.º 7 - A/2016, de 30 de março).

¹¹ Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que aprovou os termos da extinção da redução remuneratória na Administração Pública.

¹² A Lei do OE/2016 para a administração central inclui na componente "outras despesas correntes" a dotação provisional (501,2 M€), bem como a reserva orçamental (428,6 M€).

¹³ De referir que o montante de reserva orçamental de 428,6 M€ incluído na Lei do OE/2016 encontra-se repartido entre 193,2 M€ e 235,4 M€ para dotações orçamentais financiadas por receitas próprias e para dotações orçamentais financiadas por receitas gerais, respetivamente. No entanto, o objetivo do OE/2016 pressupõe a poupança com a reserva orçamental financiada por receitas gerais (235,4 M€).

¹⁴ De referir que o objetivo para 2016 pressupõe a poupança de cativos que incidem sobre despesas com pessoal da administração central no montante de 120 M€, sendo que este montante encontra-se orçamentado nos mapas da Lei do OE/2016.

Ministério do Planeamento e Infraestruturas, todos os restantes ministérios apresentam um grau de execução da despesa com investimento inferior ao padrão duodecimal.

Caixa 1 – Atualização da estimativa anual do PIB real com base nos dados do 1.º trimestre de 2016

Nesta caixa apresenta-se uma estimativa atualizada para o PIB anual de 2016, após a divulgação da primeira estimativa do 1.º trimestre de 2016.¹⁷ A metodologia utilizada para a atualização da estimativa do PIB anual é baseada no efeito de *carry-over*.

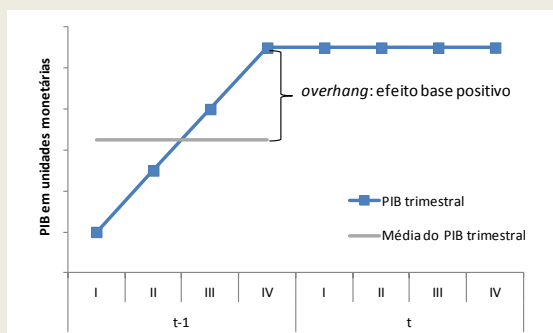
O contributo do efeito de *carry-over* para a estimativa do PIB anual tem maior significância em termos estatísticos quando são conhecidos os dados da atividade económica de mais trimestres. Admitindo que a atividade económica de cada trimestre é independente, a correlação entre o resultado agora conhecido do 1.º trimestre e a taxa de crescimento anual do PIB para 2016 traduz-se numa capacidade preditiva do *carry-over* ainda relativamente baixa.

Carry-over: breve descrição

O *carry-over* é um efeito estatístico decorrente de se admitir que os níveis trimestrais do PIB para um dado ano são iguais ao nível do último trimestre do ano anterior (i.e. assumem-se taxas de variação em cadeia trimestrais nulas para o ano corrente). Este pode ser interpretado como a contribuição avançada do PIB do ano anterior para o crescimento do próprio ano.¹⁸

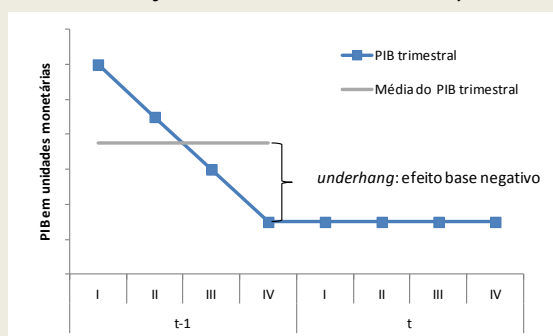
Sempre que o crescimento do último trimestre do ano anterior é superior à média dos últimos quatro trimestres existe um efeito de *carry-over* positivo, ou *overhang* estatístico (Gráfico 1). No caso oposto, em que o *carry-over* é negativo, existe um *underhang* estatístico (Gráfico 2).

Gráfico 1. Efeito de *carry-over* sobre o nível do PIB: exemplo de *overhang*



Fonte: Cálculos da UTAO

Gráfico 2. Efeito de *carry-over* sobre o nível do PIB: exemplo de *underhang*



Fonte: Cálculos da UTAO

Atualização da taxa de crescimento do PIB para 2016

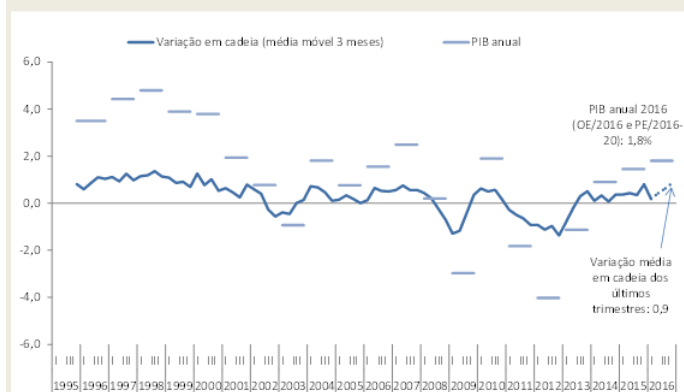
Tendo em conta a divulgação da estimativa das contas nacionais sobre o 1.º trimestre de 2016 pelo INE de um crescimento em cadeia de 0,2%, verifica-se

que para obter um crescimento de 1,8% do PIB em 2016 será necessário que a variação média em cadeia dos trimestres seguintes seja aproximadamente de 0,9% (Gráfico 3).¹⁹

Esta previsão é mais exigente do que no momento da realização do exercício do OE/2016 e do PE/2016-20. No âmbito destes documentos, para um crescimento do PIB de 1,8% era necessário que o crescimento médio em cadeia do PIB fosse de 0,5% e 0,6%, respetivamente. Contudo, os dados revelados situaram-se abaixo desse crescimento médio, pelo que será necessário que os trimestres seguintes cresçam a uma taxa superior (em média 0,9%) para que se mantenha o crescimento anual previsto (1,8%). Caso a média dos crescimentos trimestrais se situe em 0,6%, isto é, mantendo a previsão para a dinâmica intra-anual do PE/2016-20, estima-se que o crescimento anual do PIB em 2016 seja de 1,4%.

Saliente-se, contudo, que este a divulgação do 1.º trimestre tem uma capacidade preditiva relativamente baixa para o PIB anual, pelo que os efeitos de eventuais revisões das contas nacionais podem ser de dimensão expressiva. Em particular, realizando o mesmo exercício de atualização dos dados do PE/2016-20 com os dados estimativa rápida do INE, divulgados a 13 de maio, em que se apontava para um crescimento em cadeia do 1.º trimestre de 0,1%, o PIB anual seria revisto para 1,3%. Com o crescimento do PIB de 0,2% divulgado a 31 de maio, o mesmo exercício resulta numa revisão do PIB para 1,4%.

Gráfico 3. PIB trimestral e PIB anual



Fontes: INE, Ministério das Finanças (PE/2015-19) e cálculos da UTAO. | Notas: 1) A dinâmica intra-anual em 2016 corresponde à estimativa implícita nas projeções do OE/2016 e PE/2016-20; 2) Os valores a tracejado correspondem à atualização do exercício do OE/2016 com a divulgação do 1.º trimestre de 2016 pelo INE, a 31 de maio, média móvel de 3 meses da taxa de variação em cadeia.

Referência:

Tödter, Karl-Heinz (2010), "How useful is the carry-over effect for short-term economic forecasting?", *Discussion Paper, Series 1: Economic Studies*, No 21/2010, Deutsche Bundesbank.

Tópicos sobre a execução orçamental

Grau de execução da despesa efetiva por programa orçamental

Neste capítulo apresenta-se a execução da despesa efetiva da administração central, consolidada de transferências e por programa orçamental. Na Tabela 6 apresenta-se a execução e os limites para a despesa financiada por receitas gerais aprovados pela Lei n.º 7-C/2016, de 31 de março, que aprovou o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) para os anos 2016-2019 e que se encontra refletida na Lei do OE/2016. Identifica-se de seguida o grau de execução da despesa efetiva consolidada da administração central para o período acumulado janeiro-abril de 2016 de cada programa orçamental e os aspetos mais relevantes. De referir que o QPPO divulgado no Programa de Estabilidade em abril de 2016, em comparação com o aprovado no âmbito do OE/2016, manteve o mesmo limite para 2016, mas reviu em baixa o montante do limite máximo anual para o período 2017-2019.

¹⁹ O efeito de *carry-over* para o ano t é calculado como: $u_t = ((Q_{t-1,4} + Q_{t-1,4} + Q_{t-1,4} + Q_{t-1,4}) / (Q_{t-1,1} + Q_{t-1,2} + Q_{t-1,3} + Q_{t-1,4}) - 1) \times 100$, em que $Q_{t-1,4}$ é o nível do PIB do ano anterior (t-1) para o trimestre i, com $i=1,2,3,4$. Em taxas de variação em cadeia, $u_t = \frac{1}{4} q_{t-1,2} + \frac{2}{4} q_{t-1,3} + \frac{3}{4} q_{t-1,4}$. A nomenclatura utilizada nesta caixa é consistente com Tödter (2010).

Tabela 6 - Despesa efetiva consolidada da administração central: grau de execução dos programas orçamentais
(em milhões de euros e em percentagem)

Programas	Despesa efetiva consolidada da administração central			Despesa efetiva consolidada da administração central, financiada por receitas gerais			Despesa efetiva do subsetor Estado, financiada por receitas gerais	
	OE/2016	Execução jan-abr	Grau de execução OE/2016 %	QPPD OE/2016 Lei do OE/2016	Execução jan-abr	Grau de execução OE/2016 %	Execução jan-abr	Grau de execução OE/2016 %
Programas								
P001 - Órgãos de Soberania	3 175	1 188	37,4	3 159	1 179	37,3	1 190	37,7
P002 - Governação	152	32	21,1	110	27	24,1	28	25,6
P003 - Representação Externa	383	100	26,1	285	86	30,1	86	30,2
P004 - Finanças	3 955	997	25,2	2 592	819	31,6	824	31,8
P005 - Encargos da Dívida (Juros)	7 548	2 565	34,0	7 546	2 564	34,0	2 564	34,0
P006 - Defesa	2 200	472	21,4	1 722	431	25,1	432	25,1
P007 - Segurança Interna	1 999	569	28,4	1 613	490	30,4	491	30,4
P008 - Justiça	1 382	385	27,9	742	228	30,7	228	30,7
P009 - Cultura	419	127	30,4	275	16	5,9	23	8,3
P010 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 271	626	27,6	1 397	431	30,9	480	34,4
P011 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 822	1 893	32,5	5 081	1 745	34,4	1 748	34,4
P012 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	19 716	6 234	31,6	13 586	4 529	33,3	4 529	33,3
P013 - Saúde	13 921	4 362	31,3	7 971	2 567	32,2	2 629	33,0
P014 - Planeamento e Infraestruturas	3 253	938	28,8	762	52	6,8	12	1,6
P015 - Economia	622	84	13,5	202	14	6,7	38	19,0
P016 - Ambiente	872	131	15,0	80	6	7,5	6	7,7
P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	950	251	26,4	295	73	24,7	72	24,4
P018 - Mar	80	12	14,9	36	8	23,2	9	24,0
Despesa efetiva, excluindo dotação provisional	68 719	20 964	30,5	47 454	15 266	32,2	15 389	32,4
Dotação provisional: reversão remuneratória	447	0	0,0	447	0	0,0	0	0,0
Dotação provisional: outras despesas correntes	502	0	0,0	502	0	0,0	0	0,0
Despesa efetiva	69 668	20 964	30,1	48 403	15 266	31,5	15 389	31,8
Por memória: Despesa primária	65 713	19 967	30,4	45 811	14 447	31,5	14 566	31,8

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: O montante de dotação provisional encontra-se evidenciado fora do P004 - Finanças no sentido de permitir uma melhor avaliação da execução de cada programa. Os valores de execução da base de dados não incluem alguns organismos que não reportaram informação. Os valores orçamentados para cada programa orçamental referem-se aos montantes implícitos à Lei do OE/2016. A despesa financiada por receitas gerais tem como fonte de financiamento fundos do Orçamento do Estado, tais como receita proveniente de impostos e dívida direta do Estado. Por outro lado, a despesa financiada por receita própria tem como fonte de financiamento fundos arrecadados pelo organismo durante a atividade, tais como multas, rendimentos de propriedade, taxas, vendas, impostos consignados e fundos comunitários. Os valores da aquisição de bens e serviços do P013-Saúde não se encontram consolidados, bem como os juros no âmbito da administração central.

- O programa orçamental P001-Órgãos de Soberania registou a despesa no âmbito das transferências do Orçamento do Estado para a administração regional e local no montante de 248,1 M€ e 889,9 M€, respetivamente, para o período acumulado janeiro-abril de 2016. Os graus de execução correspondem a 50% e 35,3%, respetivamente;
- No programa orçamental P004-Finanças, destaca-se o montante da contribuição financeira para a União Europeia de 645,6 M€, o que corresponde a um grau de execução de 36,2%. Relativamente aos subsídios e indemnizações compensatórias, a execução situou-se em 14,6 M€ (13,6% do OE/2016).
- O programa orçamental P006-Defesa inclui o montante orçamentado para a Lei de Programação Militar (LPM) e para a Lei de Programação de Infraestruturas Militares. A execução da LPM situou-se em 74,6 M€, correspondendo a um grau de execução de 26,1%;
- O programa orçamental P011 tem como principal componente os estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, a qual registou uma execução de 1571,9 M€ (grau de execução de 35,1%), sendo que as despesas com pessoal situaram-se em 1435,7 M€. De referir a empresa Parque Escolar que registou uma despesa no montante de 27,7 M€ (grau de execução de 15%);

v) O programa orçamental P012-Trabalho, Solidariedade e Segurança Social regista a transferência para o subsetor da segurança social no âmbito da Lei de Bases, no montante de 2752,6 M€ no 1.º quadrimestre de 2016, correspondendo a um grau de execução de 33,7%. Relativamente à Caixa Geral de Aposentações e ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, a execução situou-se em 3028 M€ e 164,4 M€, respetivamente, sendo os graus de execução de 31,1% e 19,6%;

vi) O programa orçamental P013-Saúde regista como principais componentes de despesa a aquisição de bens e serviços e as despesas com pessoal. A execução no período janeiro-abril situou-se em 3153,4 M€ e de 1155,6 M€, respetivamente;²⁰

vii) A execução orçamental do P014-Planeamento e Infraestruturas foi de 937,9 M€, destacando-se a despesa da empresa Infraestruturas de Portugal no valor de 783,3 M€ (31,3% do OE/2016).

Adiantamentos de tesouraria à administração central

12 As normas relativas à gestão da tesouraria dos organismos da administração central encontram-se regulamentadas no Regime da Tesouraria do Estado, o qual engloba a movimentação de fundos públicos no âmbito da execução orçamental, bem como das operações específicas do tesouro (OET).²¹ Na presente análise, destaca-se o papel desempenhado pelas OET, que consiste no adiantamento pelo Tesouro de recursos financeiros às entidades públicas, sem o correspondente registo em receita. Relativamente ao subsetor da segurança Social, este dispõe de tesouraria única, a qual se encontra articulado com a tesouraria do Estado.

13 Um dos exemplos da utilização de OET diz respeito à utilização de fundos comunitários. A Comissão Europeia (CE) efetua a retenção financeira relativa a fundos comunitários a título de saldos de encerramento devido à finalização dos quadros comunitários. Com efeito, pode-se verificar um desfasamento entre o momento em que as entidades beneficiárias efetuem a respetiva despesa final e a posterior receita proveniente da transferência dos fundos comunitários pela CE. Deste modo, no sentido de evitar que sejam as próprias entidades beneficiárias a suportar os adiantamentos ou a optar pela não utilização de fundos comunitários, então foi criado um mecanismo de tesouraria para financiar o referido desfasamento temporal.

14 Assim, as OET têm sido utilizadas como instrumento para disponibilizar recursos financeiros diretamente às entidades beneficiárias públicas e indiretamente às entidades privadas. Com efeito, torna-se possível ultrapassar o desfasamento temporal acima referido, sem sobrecarregar os orçamentos dos organismos nem colocar em causa a utilização do montante total de fundos comunitários disponíveis para Portugal.

15 Posteriormente, as OET deverão ser regularizadas durante o próprio ano económico, i.e. efetuando-se os registos contabilísticos de receita do fundo comunitário e despesa final das entidades públicas intermediárias e beneficiárias.^{22, 23}

²⁰ De referir que os montantes apresentados não se encontram consolidados entre a aquisição de bens e serviços e as respetivas vendas de bens e serviços.

²¹ Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, que aprovou o Regime da Tesouraria do Estado (RTE), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 3-B/2000, de 4 de abril, e 107-B/2003, de 31 de dezembro.

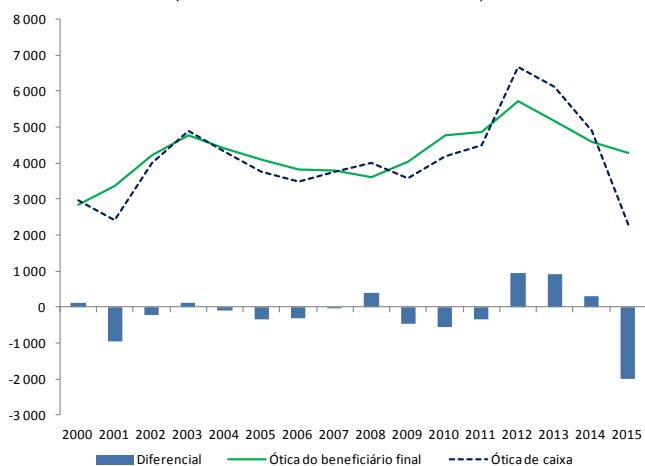
²² As OET são incluídas nas operações extraorçamentais, pelo que não têm impacto no saldo orçamental nem na aplicação/financiamento desse excedente/déficite orçamental.

²³ Adicionalmente, também verifica-se a possibilidade da Lei do OE determinar a regularização das OET em anos posteriores.

16 A Circular de execução orçamental para 2015 determina que as entidades destinatárias finais da administração central registam, tanto em receita efetiva como em despesa efetiva, os fundos comunitários e a contrapartida nacional.²⁴ Quanto às entidades públicas intermediárias de beneficiários privados, estas efetuam o registo em receita efetiva e despesa efetiva na parte da componente nacional, sendo que a parte relativa a fundos comunitários é registada em receita e despesa extraorçamental.

17 O diferencial que existe entre o recebimento pelo beneficiário e a entrega dos fundos por parte da União Europeia contribuiu para ampliar os adiantamentos de tesouraria. Os fundos comunitários podem ser registados no momento em que são transferidos para o beneficiário final (a ótica presentemente utilizada nas estatísticas da balança de pagamentos), ou, em alternativa, no momento em que é efetuada a transferência dos fundos para Portugal (ótica de caixa).²⁵ O diferencial entre as duas óticas foi mais significativo no ano 2015 (Gráfico 6), sendo de sinal negativo, o que significa que o montante disponibilizado às entidades beneficiárias foi superior ao montante transferido da União Europeia para Portugal.

Gráfico 6 – Transferências provenientes da União Europeia (duas óticas, em milhões de euros)



Fontes: Banco de Portugal, relatórios do OE e cálculos da UTAO.

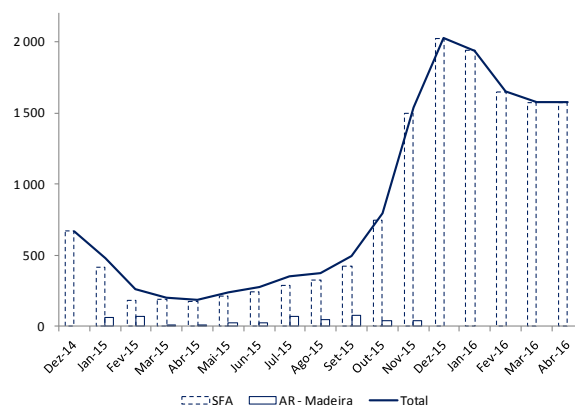
18 Os adiantamentos de tesouraria concedidos pelo Tesouro aos serviços e fundos autónomos foram de 1573 M€ em março de 2016. O montante de adiantamentos situou-se em 1576 M€ no final de março de 2016, sendo que o relativo a fundos comunitários representa a maioria deste montante (Tabela 7 e Gráfico 7), tendo representado uma redução face ao verificado no final de 2015. De referir que os adiantamentos encontram-se concentrados em algumas entidades intermediárias, i.e. organismos que recebem fundos comunitários, nomeadamente Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) e a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), sendo que posteriormente são alocados às entidades beneficiárias.

Tabela 7 – Montante de adiantamentos de tesouraria para efeitos de fundos comunitários (principais contrapartes, final de período, em milhões de euros)

Contraparte	Entidade beneficiária	Dez-15	Mar-16
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEAGA	454	203
	FEADAR	185	181
	FEADER 2020	239	41
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	FEDER/QCAIII	20	20
	PT2020	532	532
	QREN/FEDER	516	516
	QREN - Fundo de Coesão	80	80
Total		2 025	1 573

Fonte: Ministério das Finanças.

Gráfico 7 – Montante de adiantamentos de tesouraria (final de período, em milhões de euros)



Fontes: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: O montante de adiantamentos de tesouraria apresentado para os serviços e fundos autónomos corresponde à antecipação de fundos comunitários.

19 As Leis do OE têm determinado que as OET realizadas no âmbito de antecipação de fundos europeus devem ser regularizadas até ao final do exercício orçamental do ano seguinte. A Lei do OE/2016 determina no art.º 85.º que as OET deverão ser regularizadas até ao final do exercício económico de 2017, sendo montante total máximo de antecipação de fundos de 2530 €. Nos anos anteriores, a Lei do OE/2015 e a Lei do OE2R/2014 determinaram que a regularização das OET deveria ocorrer até ao final do ano económico seguinte, sendo o montante total máximo de antecipação de fundos de 2230 M€ para cada momento.

20 O Tribunal de Contas tem vindo a referir que a regularização de OET em anos económicos seguintes é contrário aos princípios orçamentais. De acordo com Pareceres do Tribunal de Contas à Conta Geral do Estado (CGE) de anos anteriores, a utilização deste procedimento pode ser contrária ao princípio orçamental da substância sobre a forma, i.e. os registos contabilísticos devem atender à substância e realidade financeira e não apenas à forma legal. Além disso, o Tribunal de Contas tem referido que esta norma que permite a regularização no ano seguinte contraria o Regime da Tesouraria Estado, bem como os princípios orçamentais da anualidade e universalidade, ou seja o orçamento dos organismos deve ser anual e compreender todas as receitas e despesas das entidades.²⁶

Caixa 2 – Evolução da Tesouraria do Estado

Nesta caixa apresenta-se uma análise à evolução da tesouraria central do Estado, dando-se particular destaque aos depósitos efetuados junto do Banco de Portugal (BdP), bem como dos fundos aplicados nas instituições de crédito (IdC).

O Decreto-Lei n.º 273/2007 de 30 de junho concretizou a reforma da gestão da tesouraria, integrando no IGCP a gestão da totalidade da tesouraria central do Estado e da dívida pública, implementando-se uma gestão integrada dos ativos e passivos financeiros do Estado, com vista a um aumento de ganhos de eficiência. Com esta reforma, os saldos de tesouraria passaram a ser utilizados para compensar parcialmente os saldos da dívida, diminuindo a dívida em circulação e os consequentes encargos financeiros para o Estado.

Este modelo guia-se por um conjunto de 4 princípios gerais considerados fundamentais para a gestão da tesouraria do Estado, designadamente os explicitados no artigo 2.º do referido Decreto-Lei:

- O princípio da unidade e do equilíbrio da tesouraria;
- O princípio da gestão integrada dos ativos e passivos financeiros do Estado;
- O princípio da minimização do financiamento externo do Estado; e,
- O princípio da redução dos saldos de tesouraria para níveis de segurança mínimos, tecnicamente aceitáveis.

²⁴ A Circular de execução orçamental para 2016 ainda não se encontra disponível, pelo que a Circular mais recente refere-se ao ano 2015 (Circular da DGO n.º 1377).

²⁵ Para maior detalhe ver a Nota Técnica da UTAO n.º 9/2016 sobre as transferências financeiras da União Europeia para Portugal.

²⁶ Pareceres do Tribunal de Contas à CGE/2013 e CGE/2014.

No que se refere ao **princípio da unidade de tesouraria**, que consiste na centralização e manutenção dos dinheiros públicos na tesouraria central do Estado, os objetivos são os seguintes:

- Minimização do prazo de imobilização dos recebimentos;
- Maior eficiência e eficácia na execução dos pagamentos;
- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos; e,
- Racionalizar a gestão global dos fundos públicos.

Tabela 1. Disponibilidades e aplicações do Estado, por tipo
(posições em final de período, em milhões de euros)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Mar-16
1. Depósitos no Banco de Portugal	-	-	4 654	5 182	7 628	7 830	5 593	7 917
2. Aplicações financeiras	892	1 878	7 573	9 755	7 728	5 510	3 125	1 632
3. Depósitos no estrangeiro	15	21	22	9	12	4	5	5
4. Caixas	100	376	341	420	385	370	66	374
5. Outros	585	346	444	180	318	173	186	93
6. Disponibilidades e aplicações (1+2+3+4+5)	1 592	2 621	13 035	15 547	16 072	13 886	8 975	10 021
7. Conta margem	-	-	643	858	99	926	2 106	1 518
8. Depósitos (3+4+5+7)	907	1 899	11 607	14 088	15 270	12 418	6 617	8 036

Fontes: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: As "contas margem" são montantes que as contrapartes depositam junto do IGCP para fazer face a perdas potenciais.

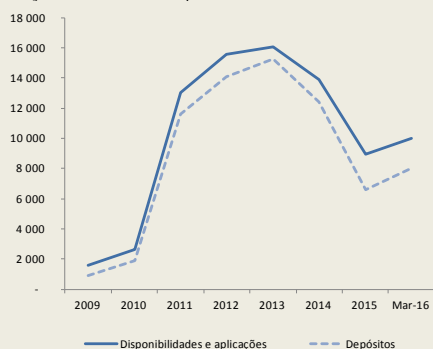
As disponibilidades e aplicações da Tesouraria Central do Estado incluem, entre outros, os depósitos junto do Banco de Portugal, as aplicações junto das instituições financeiras enquanto depósitos à ordem ou a prazo, os depósitos efetuados no estrangeiro e a tesouraria da Autoridade Aduaneira e da Autoridade Tributária ("Caixas").

Nos últimos anos, a evolução das disponibilidades e aplicações da tesouraria central do Estado foi sobretudo determinada pelo Programa de Auxílio Económico e Financeiro (PAEF). Pode dividir-se o comportamento da tesouraria central do Estado em dois períodos: antes e depois do PAEF. Antes do PAEF os valores médios na tesouraria foram inferiores a 3 mil ME (em março de 2011 atingiram 1,4 mil ME). Após o PAEF as disponibilidades e aplicações do Estado passaram a ser, em média, superiores a 13 mil ME (Tabela 1 e Gráfico 1).

O PAEF garantiu a entrada de 76,5 mil ME (em valor desembolsado) através de empréstimos do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF/EFSM), do Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEFF/EFSE) e do Fundo Monetário Internacional (FMI). Parte desses fundos foi depositada em contas do IGCP junto do Banco de Portugal, subdividindo-se em: (i) a conta EFSE; (ii) a conta EFSF; (iii) a facilidade de suporte aos bancos (linha de 12 mil ME destinados ao mecanismo de apoio público à solvabilidade de bancos viáveis).²⁷

Com o fim do PAEF (em maio de 2014), a gestão de liquidez de curto prazo por parte do IGCP deixou de se subdividir nas categorias anteriores. Adicionalmente passaram a ser depositados os rendimentos obtidos com a emissão de Obrigações do Tesouro e foi dada a permissão formal do uso de 2,5 mil ME que constavam na conta de facilidade de suporte de liquidez (cuja finalidade era a recapitalização do setor financeiro) para outros fins.

Gráfico 1. Disponibilidades e Aplicações do Estado: valores totais
(posições em final de período, em milhões de euros)



Fontes: Ministério das Finanças e Cálculos da UTAO.

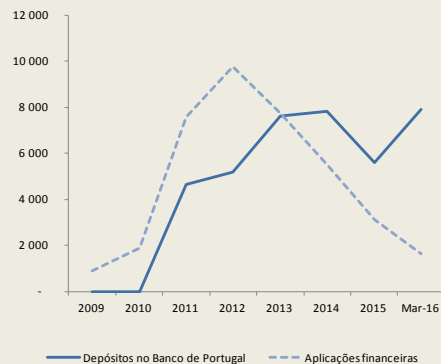
No que se refere aos depósitos a prazo que o Tesouro tem junto das instituições de crédito, estes têm vindo a diminuir desde 2013, atingindo 3,1 mil ME no final de 2015 e 1,6 mil ME no final do 1.º trimestre de 2016, tendo ascendido a 9,8 mil ME no final de 2012 (Tabela 1 e Gráfico 2). Esta evolução resultou, em parte, de

²⁷ De salientar o uso da linha de facilidade de suporte aos bancos para recapitalização do BCP, BPI, CGD e BANIF através de CoCos (5,8 mil ME) e para fazer face ao empréstimo de 3,9 mil ME ao Fundo de Resolução no âmbito do Novo Banco, totalizando 9,7 mil ME.

se ter passado a utilizar mais intensamente a conta de depósitos junto do Banco de Portugal enquanto conta corrente do Estado.

Com efeito, o saldo da conta de depósitos no Banco de Portugal cresceu substancialmente nos últimos anos, passando de 4,7 mil ME no final de 2011 para 7,9 mil ME no final do 1.º trimestre de 2016 (Tabela 1 e Gráfico 2). No final de 2015 o volume de depósitos do Estado junto do Banco de Portugal ascendeu a 5,6 mil ME.

Gráfico 2. Disponibilidades e Aplicações do Estado: subdivisão entre aplicações em Instituições de Crédito e Depósitos no Banco de Portugal
(posições em final de período, em milhões de euros)



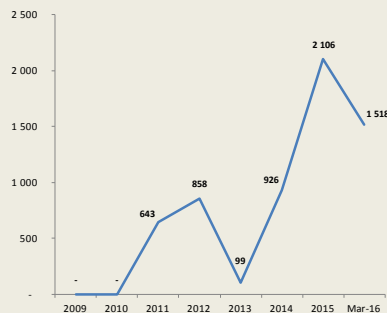
Fontes: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

A tesouraria central Estado contempla montantes que não estão depositados em contas do IGCP, encontrando-se em contas "Caixas" de diversas instituições nomeadamente, na tesouraria da Autoridade Alfandegária, na tesouraria dos Serviços Locais de Finanças e em outras contas receptoras de pagamentos (CTT, SIBS, IRN).

Em termos anuais, desde 2010, o valor detido na tesouraria da Autoridade Alfandegária e da Autoridade Tributária situa-se no intervalo entre 300 ME e 400 ME, tendo no entanto descido, no final de 2015, para 66 ME (Tabela 1).

No que se refere às contas margem, estas aumentaram significativamente desde finais de 2013, para um valor em torno de 2100 ME em 2015. No final do 1.º trimestre de 2016 o saldo destas contas ascendia a 1518 ME (Gráfico 3). Nestas contas são contabilizadas as margens que resultam da evolução dos contratos de derivados financeiros, em resultado da depreciação do euro.²⁸

Gráfico 3. Contas Margem
(posição em final de período, em milhões de euros)



Fonte: IGCP

Em termos globais, os depósitos do Estado fixaram-se em 6,6 mil ME no final de 2015 (Tabela 1 e Gráfico 1), registrando-se uma redução significativa face aos valores registados durante os anos abrangidos pelo PAEF. De acordo com a apresentação do IGCP aos investidores de 23 de maio de 2016, a previsão para o final de 2016 é de que o stock de depósitos se mantenha no mesmo nível que o registado no final de 2015, i.e. 6,6 mil ME.

²⁸ As "margens" são montantes ou outras garantias que as contrapartes devem depositar à ordem de uma instituição financeira para fazer face a perdas potenciais. No caso específico do IGCP, a existência de contas margem insere-se nos swaps efetuados entre contrapartes financeiras e o IGCP. Essas garantias podem ser constituídas sob a forma de títulos de dívida ou dinheiro. No entanto, após o pedido de auxílio económico e financeiro, as contrapartes deixaram de utilizar títulos de dívida pública enquanto garantia devido ao rating dos mesmos e o seu significado em termos de possibilidade de incumprimento, passando a ser efetuadas em dinheiro. Para o IGCP, as garantias recebidas referentes às perdas potenciais das contrapartes são consideradas um passivo. Note-se que como resultado da depreciação do euro o IGCP apresenta ganhos nos swaps cambiais, pelo que, no final dos contratos, mantendo-se este ganho, os depósitos das contrapartes serão desfeitos.

Estimativa para o saldo das administrações públicas em contabilidade nacional

21 A UTAO estima que o défice das administrações públicas no 1.º trimestre de 2016, em contabilidade nacional, se tenha situado entre 2,6% e 4,0% do PIB. ²⁹ De acordo com a informação disponível, a estimativa realizada aponta para que o valor central do défice tenha ascendido a 3,3% do PIB, não havendo a registar medidas *one-off* ou pontuais durante este trimestre (Tabela 8). Face a idêntico período do ano anterior, o défice deverá ter registado uma redução de 2,2 p.p. do PIB.

Tabela 8 – Saldo orçamental das administrações públicas em contas nacionais (em percentagem do PIB)

	2016 (OE/2016)	Jan-mar 2016 estimado	Jan-mar 2015
	% PIB	% PIB	% PIB
1. Saldo em Contabilidade Pública	-2,9	-1,6	-2,0
Administração Central	-3,9	-3,5	-2,9
Administração Regional e Local	0,4	0,2	-0,1
Segurança Social	0,6	1,7	1,0
2. Ajust. de passagem a Contab. Nacional	0,7	-2,4; -1,0	-3,5
Impostos e contribuições sociais	0,2	-1,2; -1,0	-1,9
Dif. entre juros pagos e devidos	-0,1	-0,4; -0,2	-1,5
Outros efeitos	0,6	-0,8; 0,2	-0,1
3. Saldo em Contabilidade Nacional (1+2)	-2,2	-4,0; -2,6	-5,5
<i>Por memória:</i>			
Saldo em Contabilidade Nacional ajustado de medidas one-off	-2,4	-4,0; -2,6	-5,5

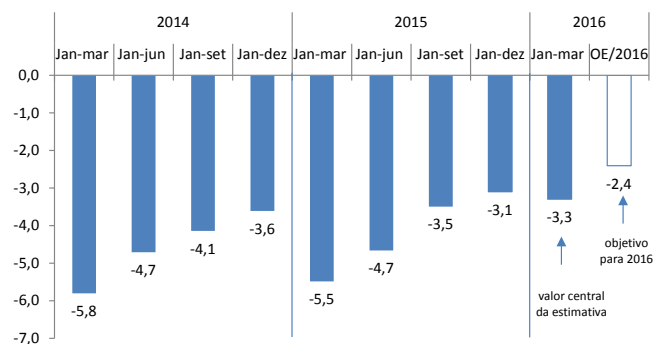
Fontes: IGCP, INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: Os outros efeitos incluem, entre outros fatores, os encargos assumidos e não pagos, a neutralidade de fundos comunitários e as diferenças de composição do universo das administrações públicas. Para o 1.º trimestre de 2016 não foram consideradas medidas *one-off*. Para o conjunto do ano consideraram-se as operações previstas no âmbito do OE/2016 e do PE/2016-20, nomeadamente, a devolução a Portugal de parte das *pre-paid margins* do *European Financial Stability Facility*, o acerto de contribuições para a União Europeia, a entrega de F-16 à Roménia e as concessões da IT-Telecom e da Silopor. No 1.º trimestre de 2015, também não ocorreram medidas *one-off*. O saldo em contabilidade pública no 1.º trimestre de 2016 apresentado na Tabela inclui a revisão em alta da receita de janeiro do Imposto sobre Produtos Petrolíferos e do Imposto sobre o Tabaco, no seguimento do Despacho n.º 86/2016-XXI de 29 de abril (que revoga o Despacho n.º 13/2015-XXI de 29 de dezembro) e exclui a duplicação da contabilização da receita da Contribuição de Serviço Rodoviário do mês de março, pelo que não coincide com a execução acumulada até março apresentada na Síntese de Execução Orçamental de maio.

22 A concretizar-se aquela estimativa, o défice do 1.º trimestre em contabilidade nacional deverá ter excedido o défice apurado em contabilidade pública. Este facto é justificado pelos ajustamentos de passagem a contabilidade nacional, que contribuem para elevar o défice público em cerca de 1,7 p.p. (valor central do ajustamento). Entre os ajustamentos realizados, destaca-se o relativo aos impostos e contribuições sociais. Nos impostos indiretos, o IVA do 1.º trimestre em contabilidade pública encontra-se habitualmente influenciado positivamente pelas despesas realizadas durante o período do Natal, enquanto em contabilidade nacional este efeito não se verifica. Nas contribuições sociais, também o pagamento do subsídio de Natal contribui para um efeito desfasado sobre os valores recebidos em janeiro em contabilidade pública. Estes valores, para efeitos de contabilidade nacional, são considerados na receita de 2015. Merecem igualmente destaque, no sentido do agravamento do défice em contabilidade nacional, os encargos assumidos e não pagos pelas administrações públicas durante o 1.º trimestre de 2016, que se encontram contabilizados no agregado designado por “outros efeitos” na Tabela 8. Por sua vez, o ajustamento entre juros pagos e juros devidos deverá ter contribuído também para agravar o défice em contabilidade nacional. É de referir, no entanto, que este ajustamento no 1.º

trimestre de 2016 deverá afigurar-se significativamente menor do que em igual período do ano passado, o que reflete uma alteração do perfil intra-anual de pagamento dos juros da dívida pública, que em anos anteriores penalizava particularmente o défice de contas nacionais do 1.º trimestre.³⁰

23 O desvio desfavorável da estimativa para o défice do 1.º trimestre face ao objetivo anual definido no OE/2016 não coloca necessariamente em causa o seu cumprimento, embora coloque desafios à execução orçamental dos próximos trimestres. O valor central da estimativa realizada pela UTAO aponta para que o défice do 1.º trimestre se tenha situado cerca de 0,9 p.p. acima do objetivo para o défice ajustado de medidas *one-off* (Gráfico 8) (1,1 p.p. considerando o objetivo em termos não ajustados). A este respeito, é de salientar que a estimativa incorpora informação ainda muito parcelar, na medida em que diz respeito a apenas um trimestre do ano, não sendo por isso forçosamente indicativa do desempenho orçamental esperado para o conjunto do ano. Com efeito, já em anos anteriores os défices em contabilidade nacional apurados para o 1.º trimestre excederam o valor apurado para o conjunto do ano. Em termos nominais, o défice do 1.º trimestre deverá ter representado cerca de 32% do défice ajustado previsto para o conjunto do ano. No entanto, a existência de um desvio desfavorável, a confirmar-se, não deixa de colocar desafios à execução orçamental dos próximos trimestres, num contexto em que se poderá vir a materializar um crescimento do PIB inferior ao projetado pelo Ministério das Finanças (a este respeito veja-se a Caixa 1) e em que as medidas de política orçamental previstas no âmbito do OE/2016 permitem antecipar pressões ascendentes sobre o défice orçamental ao longo dos próximos trimestres. A este respeito são de salientar os efeitos esperados da reposição salarial na função pública, que por assumir um caráter gradual deverá ter um impacto crescente sobre o défice ao longo do ano, e a descida do IVA da restauração prevista para o 2.º semestre. Em sentido contrário, embora com menor impacto esperado sobre o défice, encontram-se previstas medidas que devem proporcionar nos próximos trimestres uma receita acrescida face aos primeiros três meses do ano, como é o caso do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos, do Imposto sobre o Tabaco, do Imposto de Selo e do Imposto sobre Veículos, pelo facto de terem tido um efeito ainda parcial sobre o 1.º trimestre, atendendo a que não entraram em vigor no início do ano.

Gráfico 8 – Saldo das administrações públicas em contas nacionais corrigido do efeito de medidas one-off (em percentagem do PIB do período)



Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO.

²⁹ A apresentação da estimativa para o défice sob a forma de intervalo reflete o facto de não se encontrar ainda disponível toda a informação necessária para o apuramento do défice em contas nacionais, o que implica a existência de uma margem de incerteza razoável em torno do valor central da estimativa. O défice das administrações públicas em contas nacionais será divulgado no final do mês de junho, pelo INE.

³⁰ No 1.º trimestre de 2016 os juros pagos de Obrigações do Tesouro, numa ótica de contabilidade pública, aumentaram em cerca de 410 M€ face a idêntico período de 2015, o que refletiu em grande medida a emissão de OT que pagam cupão em fevereiro.

Caixa 3 - Ajustamentos efetuados à execução orçamental das administrações públicas

Na Tabela 1 seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biénio 2015-2016, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais. A identificação é efetuada com especificação do subsetor e do âmbito do respetivo impacto (receita, despesa ou saldo). Os valores negativos indicam que se trata de um ajustamento com impacto negativo no saldo do subsetor, enquanto valores positivos correspondem a impacto positivo.

(1) Exclusão das **transferências extraordinárias do OE para a segurança social**, em 2015 e 2016, sendo que se efetuam transferências mensais do subsetor estado para a segurança social.

(2) Exclusão da receita de **concessões da SILOPOR e da IP Telecom**, no referencial anual de 2016, perfazendo em conjunto o montante de 130 M€.

Tabela 1. Ajustamentos à conta das administrações públicas
(em milhões de euros)

	Subsetor	Âmbito	Janeiro-abril		Referenciais anuais		
			2015	2016	2015	OE/2016	
Saldo global não ajustado			-1 577	-1 634	-4 594	-5 493	
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:							
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Seg. Social	Receita	-298	-298	-894	-653
Concessão da SILOPOR e da exploração da IP Telecom	(2)	Ad. Central	Receita	0	0	0	-130
Restituições relativas à contribuição para a União Europeia	(3)	Estado	Receita	-36	-115	-36	-115
Transferências FSE	(4)	Seg. Social	Receita/Despesa	-2	-78	-8	-25
Linearização dos juros da dívida pública	(5)	Estado	Despesa	-133	83	0	0
Linearização das diferenças de consolidação: receita corrente	(6)	Ad. Central	Receita	-54	-6	0	0
Dividendos do Banco de Portugal	(7)	Estado	Receita	-191	0	0	0
Duplicação da receita mensal de março do ISP da empresa Infraestruturas de Portugal	(8)	SFA	Receita	0	-50	0	0
Receita de ISP e de imposto sobre o tabaco: alteração dos valores de janeiro de 2016	(9)	Estado	Receita	0	-149	0	0
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:							
Linearização das despesas com concessões da empresa Infraest	(10)	SFA	Despesa	110	72	0	0
Linearização da contribuição financeira para a União Europeia	(11)	Estado	Despesa	268	52	0	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(1)	Estado	Despesa	298	298	894	653
Pag. dívidas anos anteriores - Local	(12)	Ad. Local	Despesa	2	0	11	0
Pag. dívidas anos anteriores - RAM	(13)	Ad. Regional	Despesa	60	0	204	0
Ajustamentos em contas nacionais, exceto Banif	(14)	Estado	Saldo	-1 608	-392	-1 137	1 277
Efeito líquido dos ajustamentos				-1 583	-583	-966	1 008
Saldo global ajustado				-3 160	-2 217	-5 560	-4 485

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

(3) Exclusão da receita proveniente de **restituições do orçamento da União Europeia a Portugal** para 2015 e 2016.

(4) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional são ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do **princípio da neutralidade dos fundos comunitários**.

(5) Linearização mensal do referencial anual para a **despesa com juros do subsetor estado** devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2015-2016.

(6) Linearização das **diferenças de consolidação** em 2015 e 2016 no âmbito da receita corrente devido ao elevado montante verificado em dezembro de 2015. De acordo com a DGO, uma parte destas diferenças de consolidação reflete o facto da segurança social ter registado na receita como juros provenientes do subsetor Estado os rendimentos relativos aos instrumentos de dívida pública portuguesa detidos pela segurança social. No entanto, o subsetor Estado registou a despesa como pagamentos de juros a instituições financeiras, originando diferenças de consolidação.

(7) Exclusão da receita relativa aos **dividendos do Banco de Portugal** na execução de abril 2015 devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2015-2016. Em 2015, a receita foi registada no mês de abril, enquanto em 2016 a execução só se encontra prevista para o mês de maio.

(8) Exclusão do **montante mensal de março de 2016 relativo à receita de imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos** (ISP) consignado e registado pela empresa Infraestruturas de Portugal (IP, SA). Devido a um desfazamento temporal entre a alteração do procedimento contabilístico efetuado pela Autoridade Tributária em março de 2016 e o registo das contas da empresa IP, SA junto da DGO, verifica-se uma duplicação da receita mensal de março de 2016, uma vez que esta receita terá sido registada simultaneamente no subsetor Estado e no subsetor dos serviços e fundos autónomos (a duplicação já não sucedeu no registo do mês de abril). A Autoridade Tributária deixou de efetuar em março o abate à receita de ISP do valor consignado à IP, SA no âmbito da contribuição de serviço rodoviário, em conformidade com a Lei do OE/2016 que determina que a receita cobrada líquida total de ISP é registada integralmente na receita do subsetor Estado, sendo posteriormente efetuada a transferência para a empresa do montante de ISP consignado à contribuição de serviço rodoviário. No que se refere à empresa IP,SA a receita deixou de ser registada como imposto indireto e passou a ser registada como uma transferência proveniente do subsetor Estado. Durante a vigência do orçamento transitório vigorou o procedimento contabilístico de 2015.

(9) Exclusão do valor da **revisão em alta efetuada sobre o mês de janeiro** de 2016 no âmbito do imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e imposto sobre o tabaco. Esta alteração foi efetuada pela Autoridade Tributária aquando da divulgação dos dados acumulados para o período janeiro-abril de 2016 relativos ao ISP e ao imposto sobre o tabaco no montante total de 149,1 M€. De acordo com a Autoridade Tributária, esta alteração deveu-se aos efeitos decorrentes do Despacho n.º 86/2016-XXI de 29 de abril, o qual permitiu a revisão em alta da receita do mês de janeiro de 2016. O referido Despacho de abril revogou o Despacho n.º 13/2015-XXI de 29 de dezembro que determinava a inclusão da receita dos primeiros dias de janeiro enquanto receita do ano 2015 devido à tolerância de ponto do dia 31 de dezembro.

(10) Linearização mensal do referencial anual da despesa em **concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal** para o biénio 2015-2016. As despesas para 2016 encontram-se contratualizadas e referem-se maioritariamente aos pagamentos às concessionárias e subconcessionárias de PPP rodoviárias.

(11) Linearização da despesa relativa à **contribuição financeira para a União Europeia** devido ao diferente perfil intra-anual no biénio 2015-2016.

(12) Exclusão das verbas para efeitos de **pagamento de dívidas de anos anteriores** por parte das autarquias ao abrigo do **Programa de Assistência à Administração Local**.

(13) Eliminação dos **pagamentos de dívidas de anos anteriores** por parte da **administração regional da Madeira**.

(14) Inclusão dos efeitos decorrentes dos **ajustamentos entre contabilidade pública e contabilidade nacional**, contribuindo para uma interpretação mais abrangente dos resultados. Para este efeito, considerou-se a estimativa da UTAO para o 1.º trimestre de 2016, a qual será substituída pela estatística do INE, quando a estiver disponível.

Tabela 9 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

Execução	Janeiro-abril					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	2015		2016		Contributo p.p.	2015		OE/2016		Contributo p.p.	2015		OE/2016	
	M€	%	M€	%		M€	%	M€	%		2015	OE/2016	2015	OE/2016
RECEITA CORRENTE	22 147	22 340	194	0,9	0,8	74 149	77 366	3 217	4,3	4,2	29,9	28,9	52 002	55 026
Impostos diretos	5 397	5 296	-101	-1,9	-0,4	21 466	21 229	-237	-1,1	-0,3	25,1	24,9	16 069	15 933
Impostos indiretos	7 387	7 736	349	4,7	1,5	23 250	24 891	1 641	7,1	2,2	31,8	31,1	15 862	17 155
Contrib. de segurança social	5 928	6 111	182	3,1	0,8	18 661	19 493	832	4,5	1,1	31,8	31,3	12 733	13 383
Outras receitas correntes	3 198	3 177	-22	-0,7	-0,1	10 064	11 689	1 626	16,2	2,1	31,8	27,2	6 866	8 513
Diferenças de consolidação	236	21				708	63							
DESPESA CORRENTE	23 105	23 422	317	1,4	1,3	75 382	79 238	3 856	5,1	4,8	30,6	29,6	52 278	55 816
Consumo público	9 259	9 357	98	1,1	0,4	31 130	32 501	1 371	4,4	1,7	29,7	28,8	21 871	23 144
Despesas com pessoal	5 831	5 981	150	2,6	0,6	18 856	19 380	523	2,8	0,6	30,9	30,9	13 025	13 398
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	3 428	3 376	-52	-1,5	-0,2	12 274	13 121	847	6,9	1,1	27,9	25,7	8 846	9 745
Aquisição de bens e serviços	3 241	3 148	-93	-2,9	-0,4	11 473	11 766	293	2,6	0,4	28,2	26,8	8 232	8 618
Outras despesas correntes	187	228	41	21,9	0,2	801	1 355	554	69,2	0,7	23,3	16,8	614	1 127
Subsídios	346	266	-81	-23,3	-0,3	1 339	1 801	463	34,6	0,6	25,9	14,7	992	1 536
Juros e outros encargos	2 566	2 668	102	4,0	0,4	8 045	8 396	351	4,4	0,4	31,9	31,8	5 479	5 728
Transferências correntes	10 930	11 130	200	1,8	0,8	34 868	35 854	985	2,8	1,2	31,3	31,0	23 938	24 724
Dotação provisória	0	0				0	502							
Diferenças de consolidação	3	1				0	184							
SALDO CORRENTE	-958	-1 082	-124			-1 234	-1 872	-638					-276	-790
RECEITAS DE CAPITAL	753	552	-201	-26,7	-0,9	2 036	2 330	295	14,5	0,4	37,0	23,7	1 283	1 778
Diferenças de consolidação	10	11				33	58							
DESPESAS DE CAPITAL	1 347	1 295	-52	-3,9	-0,2	5 225	6 221	996	19,1	1,2	25,8	20,8	3 878	4 926
Investimento	1 044	1 027	-17	-1,6	-0,1	4 325	4 880	556	12,9	0,7	24,1	21,0	3 281	3 854
Transferências de capital	269	245	-23	-8,7	-0,1	788	1 147	360	45,7	0,4	34,1	21,4	519	902
Outras despesas de capital	25	19	-7	-27,1	0,0	113	193	81	71,4	0,1	22,5	9,6	87	175
Diferenças de consolidação	9	4				0	0							
RECEITA EFETIVA	22 900	22 892	-7	0,0	0,0	76 184	79 697	3 512	4,6	4,6	30,1	28,7	53 285	56 804
DESPESA EFETIVA	24 451	24 717	265	1,1	1,1	80 607	85 459	4 852	6,0	6,0	30,3	28,9	56 156	60 743
Ajustamentos de contas nacionais	-1 608	-392				-1 137	1 277						472	1 670
SALDO GLOBAL	-3 160	-2 217	943			-5 560	-4 485	1 075					-2 400	-2 268
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	12 784	13 032	248	1,9	1,1	44 716	46 120	1 404	3,1	1,8	28,6	28,3	31 932	33 088
Despesa corrente primária	20 538	20 754	215	1,0	0,9	67 337	70 842	3 504	5,2	4,3	30,5	29,3	46 799	50 088

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados de 2015 referem-se à execução provisória. O referencial anual 2016 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui um montante de reserva orçamental (193,2 M€). Adicionalmente, encontra-se orçamentado um montante de reserva orçamental de (235,4 M€), sendo que o objetivo do OE/2016 pressupõe a sua poupança. A opção por não distribuir as diferenças de consolidação pelas rubricas respetivas por parte da DGO tem implicação ao nível qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).

Tabela 10 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

Execução	Janeiro-abril					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar	
	2015		2016		Contributo p.p.	2015		OE/2016		Contributo p.p.	2015		OE/2016	
	M€	%	M€	%		M€	%	M€	%		2015	OE/2016	2015	OE/2016
RECEITA CORRENTE	22 429	22 738	309	1,4	1,3	74 193	77 505	3 313	4,5	4,3	30,2	29,3	51 764	54 768
Impostos diretos	5 397	5 296	-101	-1,9	-0,4	21 466	21 229	-237	-1,1	-0,3	25,1	24,9	16 069	15 933
Impostos indiretos	7 387	7 935	548	7,4	2,4	23 250	24 891	1 641	7,1	2,2	31,8	31,9	15 862	16 956
Contrib. de segurança social	5 928	6 111	182	3,1	0,8	18 661	19 493	832	4,5	1,1	31,8	31,3	12 733	13 383
Outras receitas correntes	3 427	3 369	-58	-1,7	-0,2	10 108	11 829	1 721	17,0	2,3	33,9	28,5	6 681	8 460
Diferenças de consolidação	290	27				708	63							
DESPESA CORRENTE	23 275	23 557	281	1,2	1,1	75 549	79 238	3 689	4,9	4,6	30,8	29,7	52 273	55 681
Consumo público	9 261	9 357	96	1,0	0,4	31 172	32 501	1 329	4,3	1,6	29,7	28,8	21 911	23 144
Despesas com pessoal	5 831	5 981	150	2,6	0,6	18 856	19 380	523	2,8	0,6	30,9	30,9	13 025	13 398
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	3 430	3 376	-54	-1,6	-0,2	12 316	13 121	805	6,5	1,0	27,9	25,7	8 886	9 745
Aquisição de bens e serviços	3 243	3 148	-95	-2,9	-0,4	11 515	11 766	251	2,2	0,3	28,2	26,8	8 272	8 618
Outras despesas correntes	187	228	41	21,9	0,2	801	1 857	1 056	131,9	1,3	23,3	12,3	614	1 629
Subsídios	348	266	-82	-23,7	-0,3	1 343	1 801	458	34,1	0,6	25,9	14,7	995	1 536
Juros e outros encargos	2 434	2 751	318	13,1	1,3	8 046	8 396	351	4,4	0,4	30,2	32,8	5 612	5 645
Transferências correntes	11 229	11 182	-48	-0,4	-0,2	34 987	35 854	866	2,5	1,1	32,1	31,2	23 758	24 672
Diferenças de consolidação	3	1				0	184							
SALDO CORRENTE	-847	-819	28			-1 356	-1 733	-377					-509	-914
RECEITAS DE CAPITAL	753	552	-201	-26,7	-0,9	2 036	2 460	425	20,9	0,6	37,0	22,4	1 283	1 908
Diferenças de consolidação	10	11				33	58							
DESPESAS DE CAPITAL	1 484	1 367	-117	-7,9	-0,5	5 274	6 221	947	18,0	1,2	28,1	22,0	3 790	4 854
Investimento	1 175	1 099	-76	-6,5	-0,3	4 362	4 880	519	11,9	0,6	26,9	22,5	3 187	3 782
Transferências de capital	274	245	-29	-10,6	-0,1	799	1 147	348	43,6	0,4	34,3	21,4	525	902
Outras despesas de capital	25	19	-7	-27,1	0,0	113	193	80	71,3	0,1	22,5	9,6	87	175
Diferenças de consolidação	9	4				0	0							
RECEITA EFETIVA	23 182	23 290	108	0,5	0,5	76 229	79 966	3 737	4,9	4,9	30,4	29,1	53 047	56 676
DESPESA EFETIVA	24 759	24 923	164	0,7	0,7	80 823	85 459	4 636	5,7	5,7	30,6	29,2	56 064	60 536
SALDO GLOBAL	-1 577	-1 634	-56			-4 594	-5 493	-899					-3 017	-3 860
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	12 784	13 231	447	3,5	1,9	44 716	46 120	1 404	3,1	1,8	28,6	28,4	31 932	32 889
Despesa corrente primária	20 842	20 805	-36	-0,2	-0,1	67 503	70 842	3 338	4,9	4,1	30,9	29,7	46 661	50 036

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados de transferências, juros e rendimentos de propriedade entre organismos das administrações públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços com vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. Os dados de 2015 referem-se à execução provisória. O referencial anual 2016 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisória (501,7 M€), bem como um montante de reserva orçamental (193,2 M€). Adicionalmente, encontra-se orçamentado um montante de reserva orçamental de (235,4 M€), sendo que o objetivo do OE/2016 pressupõe a sua poupança. A opção por não distribuir as diferenças de consolidação pelas rubricas respetivas por parte da DGO tem implicação ao nível qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Nota Técnica da UTAO n.º 28/2014).